



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Dr. Cássio de Freitas Levy

## RESOLUÇÃO NO. 0010/95 - C.M.C. DE 06 DE DEZEMBRO DE 1995

"AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS A CONTRATAR ADVOGADO PARA IMPETRAR RECURSOS ESPECIAL AO STJ E EXTRAORDINÁRIO AO STF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**JOSÉ ANTONIO BARBOSA** - Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais a ele conferidas, e tendo em vista o deliberado em Plenário, promulga a seguinte Resolução.

**ARTIGO 1º.** - Fica autorizada a Câmara Municipal de Cordeirópolis a contratar um advogado para impetrar recursos Especial ao Supremo Tribunal de Justiça e Extraordinário ao Supremo Tribunal Federal, no processo de Execução Fiscal Estadual (IPESPxCâmara Municipal de Cordeirópolis).

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A autorização acima visa suplementar honorários, correspondente a Resolução no. 03, de 15/04/92 e respectivo contrato.

**ARTIGO 2º.** - As despesas com a execução da presente resolução, correrão por conta do orçamento vigente, suplementado se necessário.

**ARTIGO 3º.** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**, aos 06 de Dezembro de 1995.

**JOSÉ ANTONIO BARBOSA**  
- Presidente -

-Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, aos 06 de Dezembro de 1995.

*José Roberto Fantucci*  
**JOSÉ ROBERTO FANTUCCI**  
- DIR. DE SECRETARIA -